



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara Municipal de Esteio

PROCESSO Nº 34/2017

TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 11/2015

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob nº 90.871.831/0001-21, com sede na Rua 24 de Agosto, nº 535, Esteio/RS, neste ato, representada por sua Presidenta.

Contratada: **PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA**, estabelecida na Rua 14 de Julho, nº 1145, bairro Lulu Ilgenfritz, Ijuí/RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.994.920/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Lucas Carré, sócio administrador, RG 1072687948.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a concessão de repactuação do contrato nº 11/2015, com base no art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO


O preço mensal do Contrato 11/2015 passa a ser **R\$ 20.696,37** (vinte mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), com pagamento a partir de fevereiro de 2017, data em que começou a vigorar a norma coletiva que deu ensejo ao pedido.

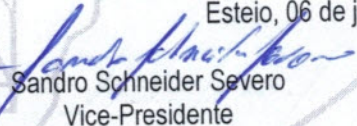
### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE


Fica estabelecido que se houver a prorrogação contratual em **28 de agosto de 2017** não será aplicado o reajuste anual pelo IGPM/FGV, conforme manifestado em ofício da contratada enviado para a contratante.

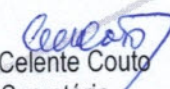
### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

  
Felipe Costella  
Presidente

Esteio, 06 de junho de 2017.  
  
Sandro Schneider Severo  
Vice-Presidente

  
Fernanda Marques Fernandes  
1º Secretária

  
Mário Celente Couto  
2º Secretário

  
Ademir Machado  
Procurador-Chefe

CONTRATADA: PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA

  
**Lucas Fernando Carré**  
Sócio Administrador  
Portasul Emp. de Vigilância S/S Ltda.  
RG: 1072687948

**O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA**

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000

Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@via-rs.net